



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO  
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**



1.º e 2.º TRIMESTRES DE 2017



## Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Vila Nova de Poiares, referentes ao 1.º e 2.º trimestres de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### 1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Vila Nova de Poiares

1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

1.3. De referir, no entanto, foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de majoração da taxa de IMI, estando o Município a proceder ao levantamento dos prédios devolutos para serem considerados em deliberação da Assembleia Municipal.

### 2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total apresentou, até ao 2.º trimestre, um acréscimo de 5,9% (€ 165.877) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio positivo de 6,2% (€ 106.337) na receita corrente e de 5,4% (€ 59.541) na receita de capital.

2.2. **A despesa total, no período em análise, apresentou um decréscimo de 7,1%**, apresentando uma diminuição de 2,9% (€ 43.285) na despesa corrente e um decréscimo de 18,2% (€ 98.425) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 45,2% (€ 3,6 M) do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um **desvio negativo de € 10.232**, face ao valor previsto no PAM.

### 3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 2.º trimestre de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 10,8% e a despesa total um desvio negativo de cerca de 16,4%**.

3.3. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo primário efetivo e do saldo corrente, face às previsões em período de ajustamento, espelham uma execução orçamental bastante positiva.**

## Sumário Executivo

Principais Indicadores – Junho de 2017 (variação face ao PAM)

### Saldo Total



**419.178 €** <sup>-10.166 €</sup>  
€ Var. Saldo Total

### Receita Efetiva



**3.468.256 €** <sup>16,6%</sup> % Var. Receita Efetiva

### Despesa Efetiva



**3.305.962 €** <sup>13,7%</sup> % Var. Despesa Efetiva

### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida



**1.597.249 €** <sup>5,3%</sup> % Var. DPSD

### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efetiva



**48,3%**

### Saldo Global Efetivo



**162.294 €** <sup>96.796 €</sup> € Var. Saldo Global Efetivo

### Saldo Primário Efetivo



**392.074 €** <sup>120.209 €</sup> € Var. Saldo Primário Efetivo

### Despesa de Investimento / Receita Efetiva



**16,4%** <sup>0,1%</sup> % Var. Desp. Invest. / Receita Efetiva



**Dívida Financeira**  
14.345.774 €



**Dívida Não Financeira**  
1.933.166 €



**Dívida Total Relevante**  
16.414.711 €



**Equilíbrio Orçamental**  
**-56.230 €** <sup>-0,9%</sup> % Equilíbrio Orçamental



## Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017.....	29
Balancete de Junho de 2017 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017.....	34
Conclusões.....	35
Proposta e considerações finais.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017).....	41
Anexo II - Balancete de junho de 2017.....	44



## Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 2.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada ao período de referência.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 2.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada ao período de referência.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Junho de 2017 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28



## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Vila Nova de Poiares em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em maio de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em setembro de 2015, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 14.113.947,55 (catorze milhões, cento e treze mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), pelo prazo de 25 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Vila Nova de Poiares e o FAM, assinado a 30 de junho de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 11 de julho de 2016.



## Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

O Município de Vila Nova de Poiares apresentou, no dia 18 de agosto de 2017, um relatório para a monitorização do PAM para o 1.º e 2.º trimestres de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 2.º trimestre de 2017, apresentado pelo Município, incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM, remetida a 13 de outubro de 2017.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das tranches subsequentes do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a deliberar em 2015 e até ao término da vigência do PAM, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no nível máximo legalmente previsto.	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
A aprovação da deliberação em 2015 acima referida, com efeitos na liquidação e cobrança de IMI no ano económico imediatamente seguinte, constitui condição necessária para efetivação da componente de assistência financeira ao abrigo do PAM.	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea e)	Medida parcialmente cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do Município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM, sem prejuízo do previsto na alínea d) do art.º 35.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto.	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível de aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 3 em anexo.	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
No seguimento do ponto anterior, o MUNICÍPIO compromete-se ainda a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida não aplicável

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a efetuar as comunicações necessárias e previstas na lei nos termos e para os efeitos previstos nos números acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), devendo informar o FAM das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a limitar a despesa realizada com pessoal até 2019, de acordo com as metas constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior à taxa de inflação.	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes no Mapa 2 em anexo e disposto no número anterior.	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a apresentar até final de 2015 uma proposta alternativa de redução de número de postos de trabalho, para este efeito, incluindo-se eventuais aquisições de serviços a pessoas singulares que conduza a uma redução superior aos 2 efetivos previstos em 2019.	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior à taxa de inflação, sem prejuízo do aumento que tenha como contrapartida receitas legalmente consignadas.	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se ainda a implementar medidas de redução da despesa corrente e de capital, com os impactos mínimos, por ano, constantes no Mapa 3 em anexo, designadamente no que se refere aos consumos intermédios, outros serviços (5 mil €/ano até 2019), assim como promover a implementação das medidas adicionais referidas no ponto 43. do Relatório da Direção Executiva do FAM sobre o PAM.	Anexo I alínea q)	Medida cumprida



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo b).	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas.	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea t)	Medida cumprida



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 28 de julho de 2016, a quantia de € 11.423.784,13, referente ao primeiro desembolso, e no dia 23 de fevereiro de 2017, a quantia de € 538.032,68, **num total de € 11.961.816,81**, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de julho de 2016.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) DGTF/ATU - € 854,529,00
- b) DGTF/ PREDE - € 1.470.610,40
- c) Dívida Financeira - € 8.507.102,55
- d) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 1.129.543,39

Total da dívida paga pelo Município - € 11.961.785,34

**Saldo residual - € 31,47**

**Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 70.706,52, referentes a dívidas não financeira (fornecedores) utilizando verbas provenientes da receita própria gerada.**

No período em análise não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros no valor de € 103.861,22.



## **II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM**

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 2.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 3.º e 4.º trimestres.

A outra análise é elaborada numa perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 2.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)





## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 2.º trimestre, é superior em cerca de € 166.806 à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 9,4%. Em termos acumulados (execução verificada no ano até ao período em análise), apresenta um grau de execução superior ao montante previsto no PAM, para o período de referência, em cerca 16,6% (€ 494.860), tendo-se gerado um excedente de receita face ao previsto.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 6,2% (€ 106.337). O desempenho positivo na execução orçamental da receita neste trimestre deveu-se à receita cobrada relativa a impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, transferências correntes e venda de bens e serviços correntes, acima face ao previsto.

**Em termos acumulados, o grau da execução da receita corrente face ao previsto no PAM apresenta um desvio positivo de cerca de 12,7% (€ 364.491). É necessário salientar que a execução orçamental acumulada apresenta uma execução superior ao previsto no PAM nas classificações económicas de impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, com desvios positivos de cerca de 2,7% (€ 21.142), 293,6% (€ 34.188), 156,8% (€ 127.656), 4,5% (€ 76.114), 105,4% (€ 157.105) e 34,7% (€ 9.960), respetivamente.**

A execução orçamental da rubrica referente a rendimentos de propriedade apresenta um desvio negativo em cerca de 45,5% (€ 61.673). Contudo, o impacto destes desvios é reduzido face ao bom resultado verificado em termos de arrecadação de receita.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 5,4% (€ 59.541), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que contribuiu para este aumento.



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita até 2.º trimestre

Em termos acumulados, o grau da execução da receita de capital, face ao previsto no PAM, apresenta um desvio positivo de cerca de 7,6% (€ 129.728), sendo, como referido no parágrafo anterior, a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que contribuiu para este aumento.

Na verdade, os valores constantes no PAM relativos à receita de passivos financeiros foram ajustados em conformidade com a libertação da 2.ª tranche do empréstimo de assistência financeira do FAM, bem como o montante relativo à entrada de receita relativa ao saldo da gerência anterior.

**Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio positivo de 5,9% (€ 165.877), tendo sido o grau de execução orçamental da mesma, em termos acumulados face ao PAM, superior em cerca de 10,8%, gerando-se um excedente de receita, face à previsão orçamental, de € 494.219.**

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita no 2.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 2.º trimestre

	↻ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>2.824.018,22 €</b>	<b>2.989.895,27 €</b>	<b>165.877,05 €</b>	<b>5,9%</b>
↻ 01 - Impostos Diretos	657.999,68 €	577.223,88 €	-80.775,80 €	-12,3%
↻ 02 - Impostos indirectos	5.726,80 €	26.702,69 €	20.975,89 €	366,3%
↻ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	50.132,97 €	102.976,39 €	52.843,42 €	105,4%
↻ 05 - Rendimentos da propriedade	73.152,86 €	69.097,93 €	-4.054,93 €	-5,5%
↻ 06 - Transferências correntes	835.162,49 €	881.830,88 €	46.668,39 €	5,6%
↻ 07 - Venda de bens e serviços correntes	89.891,16 €	153.918,39 €	64.027,23 €	71,2%
↻ 08 - Outras receitas correntes	12.484,52 €	19.136,84 €	6.652,32 €	53,3%
↻ 09 - Venda de bens de investimento	1.573,93 €	4.783,75 €	3.209,82 €	203,9%
↻ 10 - Transferências de capital	42.631,43 €	99.890,94 €	57.259,51 €	134,3%
↻ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
↻ 12 - Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
↻ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
↻ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	928,80 €	0,00 €	-928,80 €	-100,0%
↻ 16 - Saldo de gerência anterior	1.054.333,58 €	1.054.333,58 €	0,00 €	0,0%



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.2. Receita acumulada ao período de referência

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada ao período de referência

	2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>4.566.402,32 €</b>	<b>5.060.621,79 €</b>	<b>494.219,47 €</b>	<b>10,8%</b>
01 - Impostos Directos	769.961,46 €	791.103,67 €	21.142,21 €	2,7%
02 - Impostos indirectos	11.643,25 €	45.830,87 €	34.187,62 €	293,6%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	81.433,05 €	209.089,01 €	127.655,96 €	156,8%
05 - Rendimentos da propriedade	135.668,37 €	73.995,26 €	-61.673,11 €	-45,5%
06 - Transferências correntes	1.684.790,84 €	1.760.904,44 €	76.113,60 €	4,5%
07 - Venda de bens e serviços correntes	149.029,73 €	306.134,52 €	157.104,79 €	105,4%
08 - Outras receitas correntes	28.695,50 €	38.655,87 €	9.960,37 €	34,7%
09 - Venda de bens de investimento	12.128,00 €	9.362,75 €	-2.765,25 €	-22,8%
10 - Transferências de capital	99.757,06 €	232.890,47 €	133.133,41 €	133,5%
11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
12 - Passivos financeiros	538.032,68 €	538.032,68 €	0,00 €	0,0%
13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	928,80 €	288,67 €	-640,13 €	-68,9%
16 - Saldo de gerência anterior	1.054.333,58 €	1.054.333,58 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

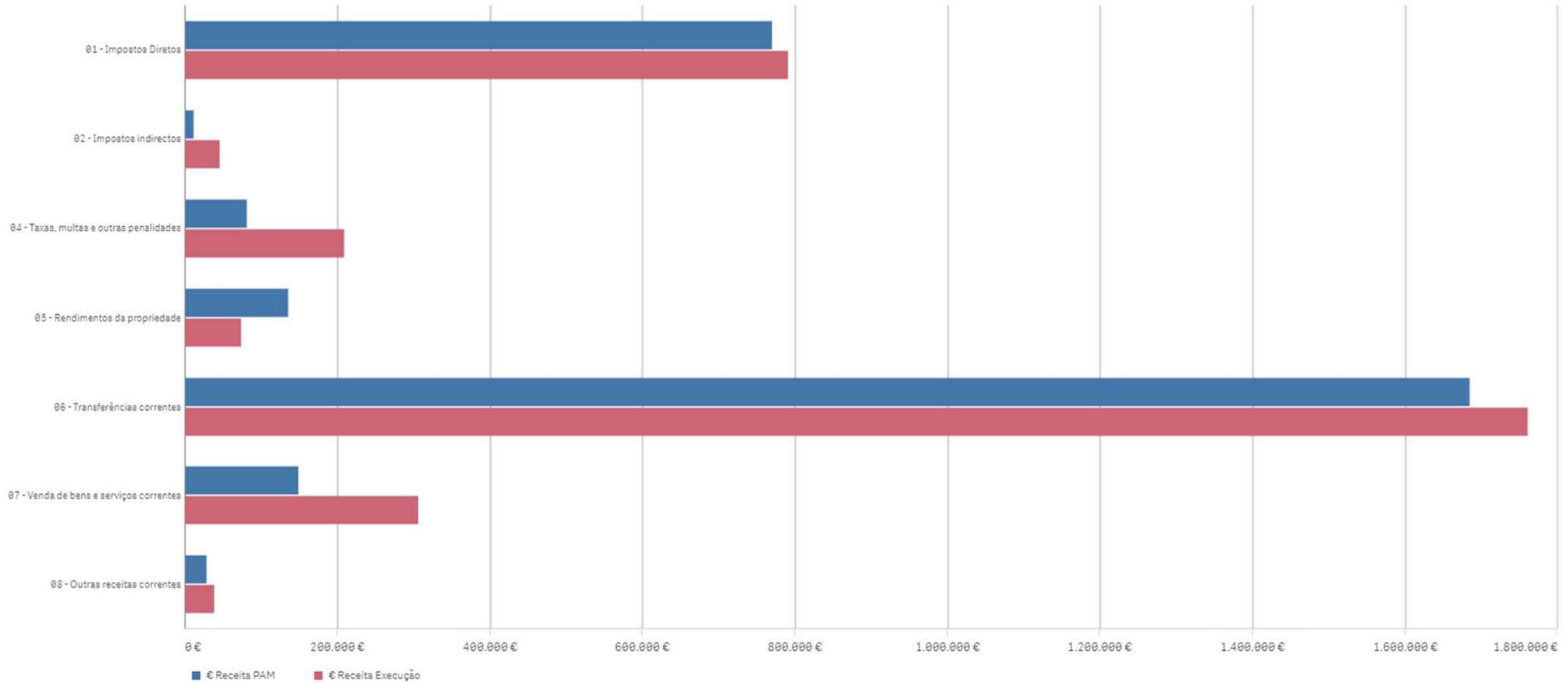


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

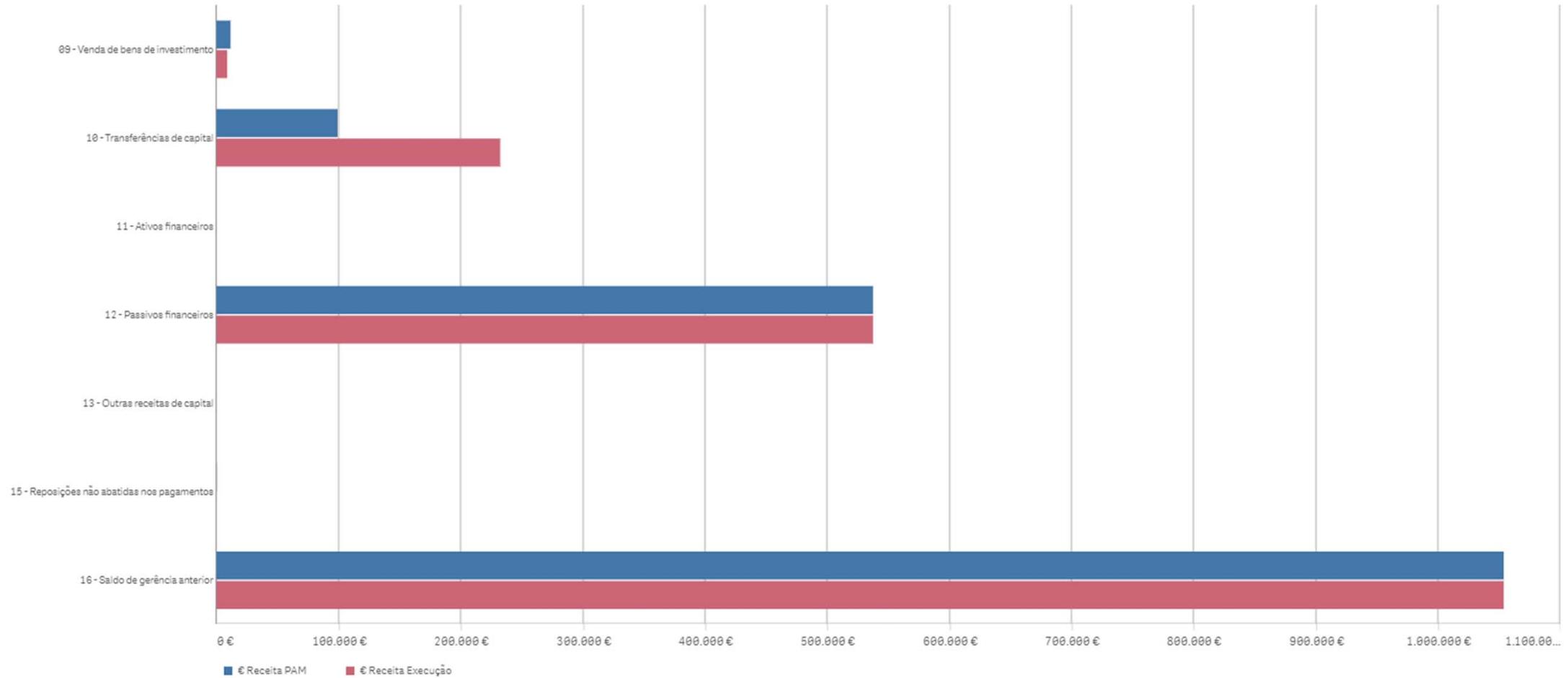
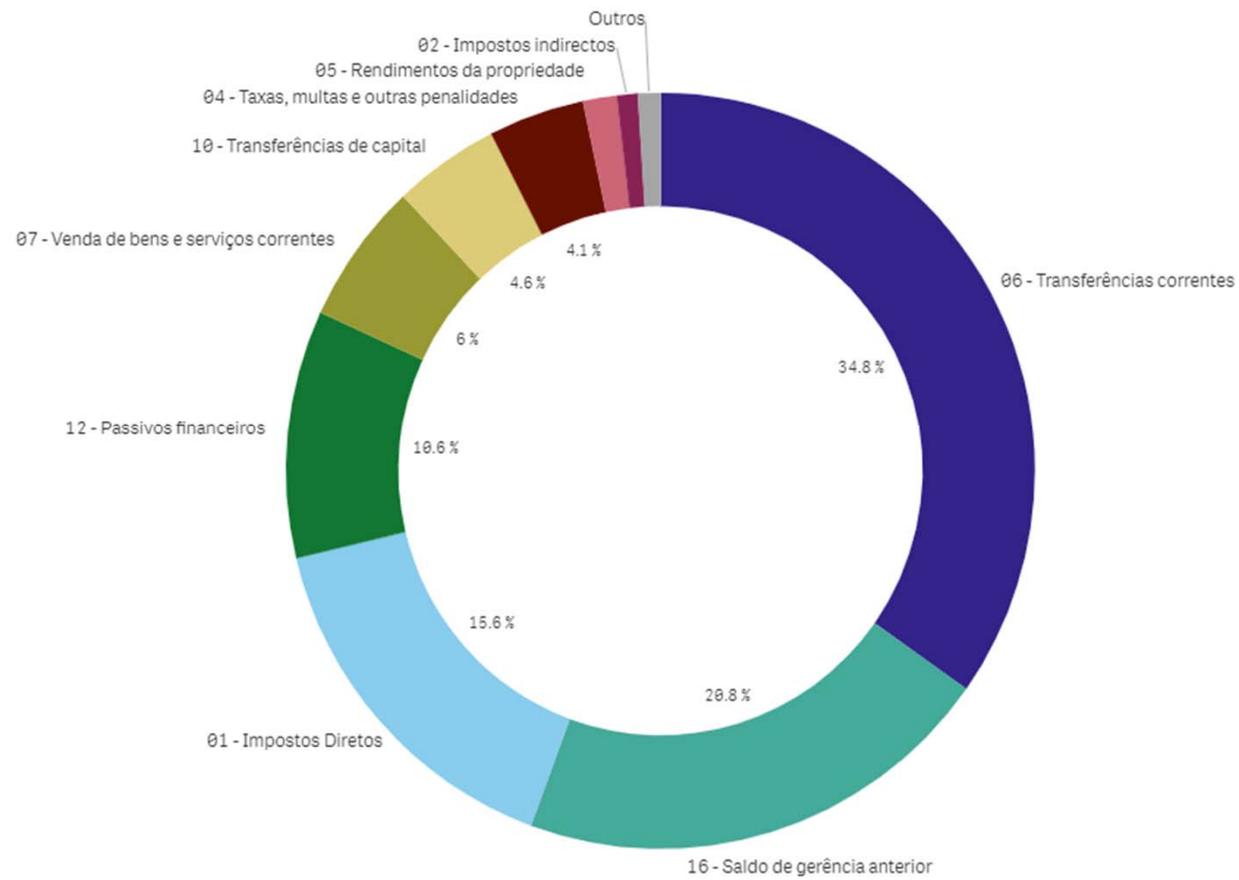
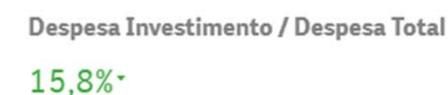
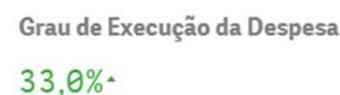


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)





## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 2.º trimestre apresenta um valor inferior em cerca de € 180.875 à prevista no PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 9,5%. **Em termos acumulados, apresenta um grau de execução superior em cerca de 13,7% (€ 397.423), face ao valor previsto no PAM para o período de referência.**

Sobre as rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", verificou-se uma contração mais relevante da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 5,2% (€ 33.344), 19,6% (€ 27.372), 51,9% (€ 41.093) e 36,5% (€ 157.006), respetivamente.

Relativamente às rubricas "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes" e "Transferências de capital", as mesmas apresentam um desvio de acréscimo de € 16.249, de € 42.274 e de € 19.416, respetivamente, face ao PAM para o mesmo período.

Apesar das rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes" e "Transferências de capital" apresentarem desvios superiores ao previsto, em termos globais, a execução da despesa está dentro dos parâmetros previstos, dada a contração verificada nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital" estando a despesa corrente do Município com um desvio positivo de cerca de 2,9% (€ 43.285) ao previsto no PAM para o período em análise.

**Em termos acumulados, o grau de execução orçamental da despesa corrente é superior em cerca de 12,1% (€ 293.635), face ao previsto no PAM para o período em análise.**

Relativamente às despesas de capital, e depois de ajustadas as rubricas da despesa efetuada ao abrigo do Plano de Reestruturação de Dívida no PAM, verifica-se um decréscimo de 18,2% (€ 98.425), face ao valor previsto. Para a redução verificada, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto.



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

Em termos acumulados, a despesa de capital apresenta um valor superior em cerca de 32,0%(€ 210.750), face à previsão do PAM para o corrente exercício.

**Relativamente à despesa total, a execução do 2.º trimestre revela um desvio positivo de cerca de 7,1% (€ 141.710) e uma execução acumulada superior em cerca de 16,4% (€ 504.385).**

Sobre os compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 7.928.293, decorrente, em grande parte, da dívida não financeira liquidada ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira, sendo certo que os montantes totais registados estão dentro dos limites de despesa previstos no PAM.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios Futuros	Despesas Pagas
<b>Total</b>	<b>10.868.642,58 €</b>	<b>7.928.293,41 €</b>	<b>20.911.640,29 €</b>	<b>3.587.109,84 €</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	2.213.053,00 €	1.238.674,53 €	25.263,24 €	1.110.598,63 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	4.647.632,00 €	3.919.837,16 €	1.569.748,70 €	1.184.460,78 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	293.003,00 €	282.778,26 €	2.835.040,49 €	229.780,21 €
⊕ 04 - Transferências correntes	323.258,00 €	219.817,99 €	0,00 €	115.831,59 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	354.080,00 €	114.987,38 €	0,00 €	78.000,99 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	2.331.439,00 €	1.471.802,06 €	26.686,99 €	567.873,90 €
⊕ 08 - Transferências de capital	126.870,58 €	109.081,61 €	0,00 €	19.415,91 €
⊕ 09 - Activos financeiro	67.307,00 €	67.307,00 €	194.228,80 €	24.278,00 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	510.000,00 €	504.007,42 €	16.260.672,07 €	256.869,83 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa do 2.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 2.º trimestre

	☉ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>2.010.045,68 €</b>	<b>1.868.335,52 €</b>	<b>-141.710,16 €</b>	<b>-7,1%</b>
☉ 01 - Despesas com o pessoal	645.818,03 €	612.474,40 €	-33.343,63 €	-5,2%
☉ 02 - Aquisição de bens e serviços	567.819,62 €	584.068,72 €	16.249,10 €	2,9%
☉ 03 - Juros e outros encargos	139.645,80 €	112.274,04 €	-27.371,76 €	-19,6%
☉ 04 - Transferências correntes	35.268,42 €	77.542,74 €	42.274,32 €	119,9%
☉ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
☉ 06 - Outras despesas correntes	79.240,40 €	38.147,57 €	-41.092,83 €	-51,9%
☉ 07 - Aquisição de bens de capital	429.651,02 €	272.644,71 €	-157.006,31 €	-36,5%
☉ 08 - Transferências de capital	0,00 €	19.415,91 €	19.415,91 €	-
☉ 09 - Activos financeiro	24.278,50 €	24.278,00 €	-0,50 €	-0,0%
☉ 10 - Passivos financeiros	88.323,89 €	127.489,43 €	39.165,54 €	44,3%
☉ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.2. Despesa acumulada ao período de referência

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada ao período de referência

	☞ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>3.082.724,52 €</b>	<b>3.587.109,84 €</b>	<b>504.385,32 €</b>	<b>16,4%</b>
☞ 01 - Despesas com o pessoal	1.160.388,52 €	1.110.598,63 €	-49.789,89 €	-4,3%
☞ 02 - Aquisição de bens e serviços	887.086,46 €	1.184.460,78 €	297.374,32 €	33,5%
☞ 03 - Juros e outros encargos	206.367,18 €	229.780,21 €	23.413,03 €	11,3%
☞ 04 - Transferências correntes	69.402,91 €	115.831,59 €	46.428,68 €	66,9%
☞ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
☞ 06 - Outras despesas correntes	101.791,65 €	78.000,99 €	-23.790,66 €	-23,4%
☞ 07 - Aquisição de bens de capital	483.501,91 €	567.873,90 €	84.371,99 €	17,5%
☞ 08 - Transferências de capital	0,00 €	19.415,91 €	19.415,91 €	-
☞ 09 - Activos financeiro	24.278,50 €	24.278,00 €	-0,50 €	-0,0%
☞ 10 - Passivos financeiros	149.907,39 €	256.869,83 €	106.962,44 €	71,4%
☞ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

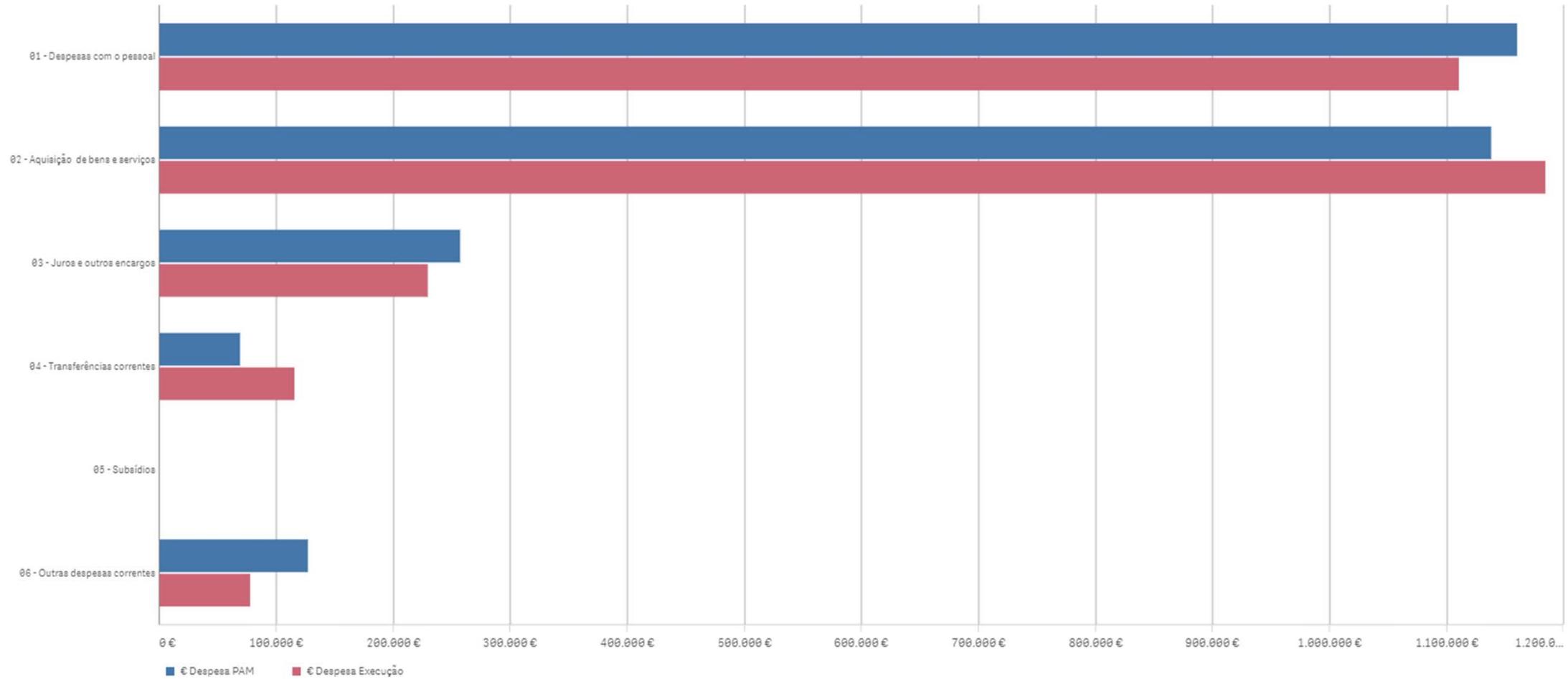


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

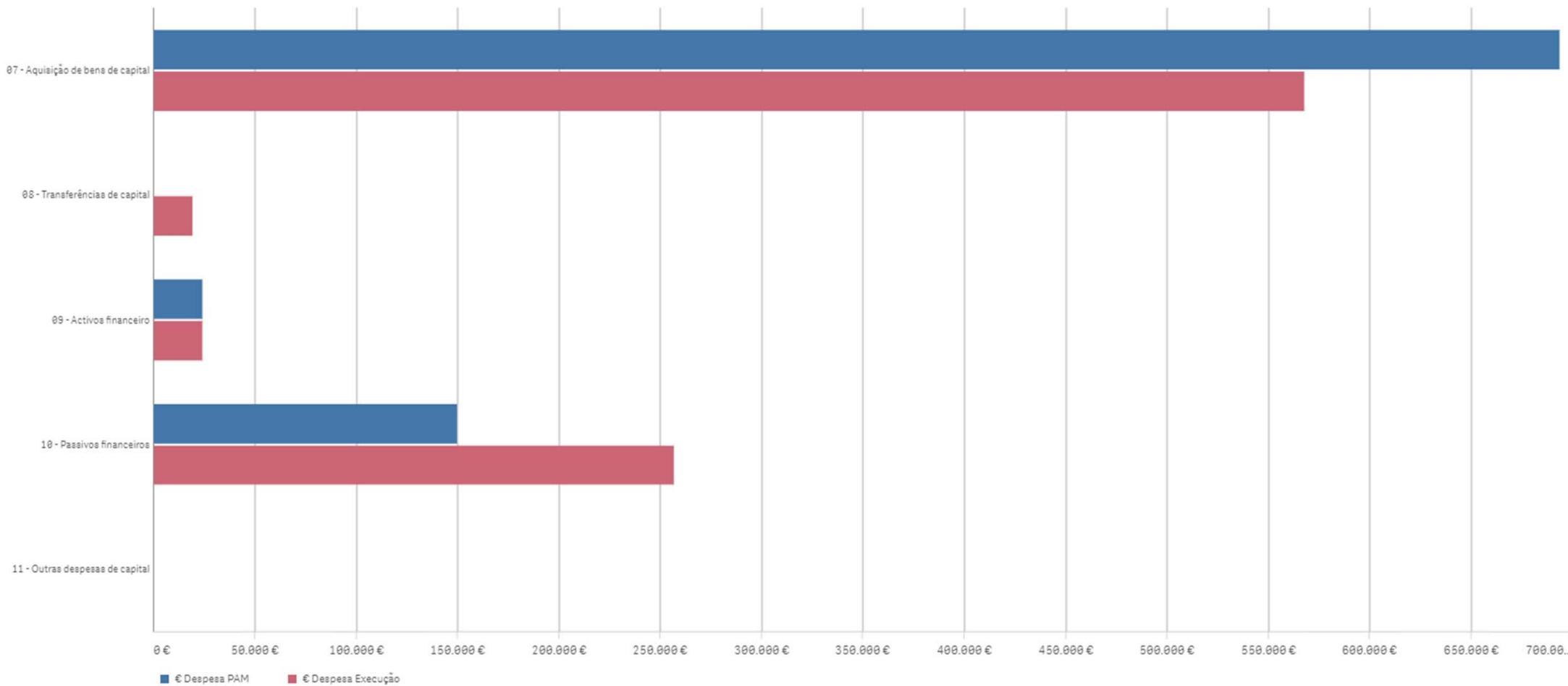
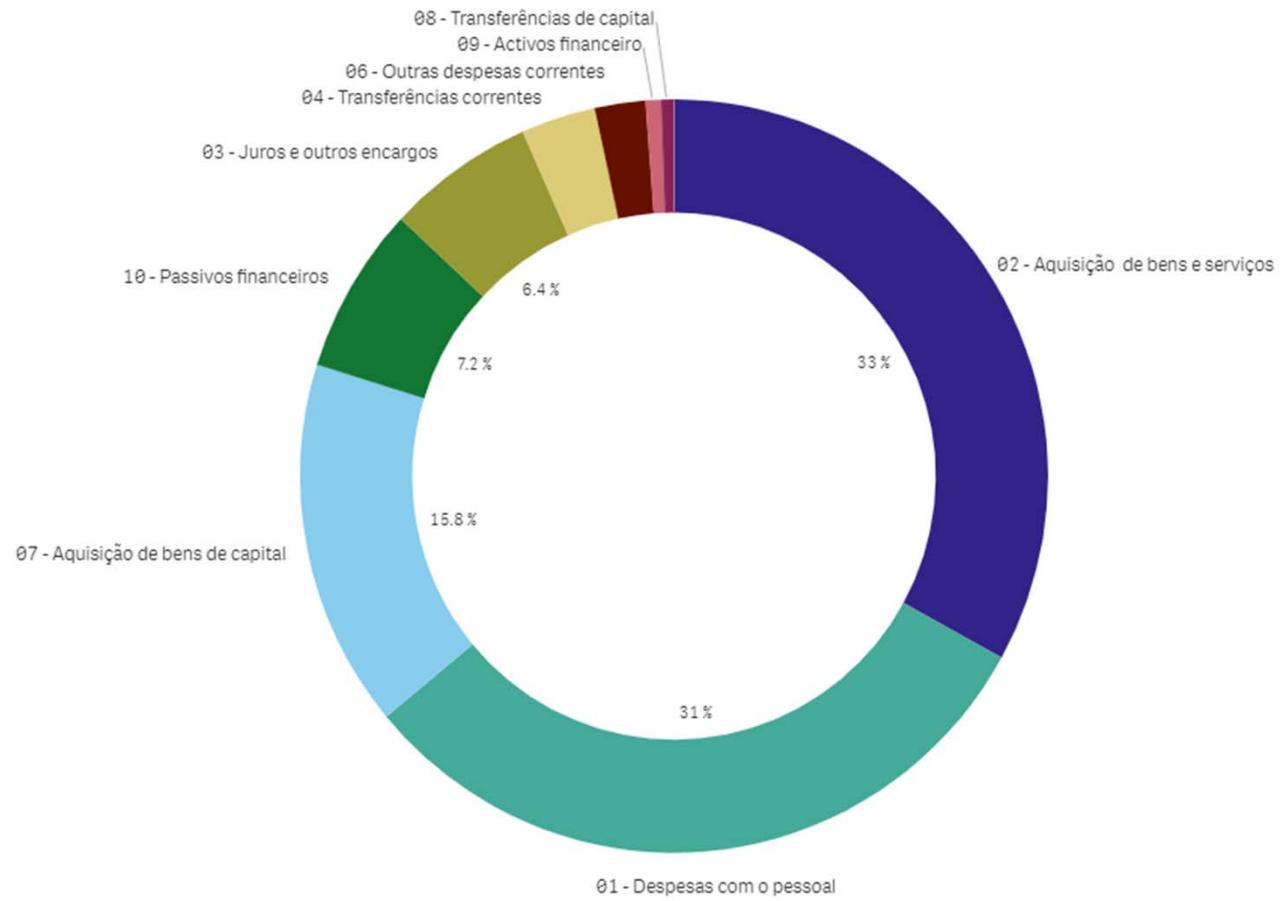
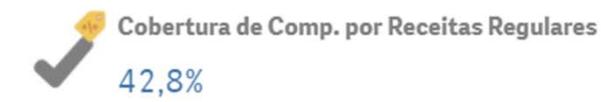
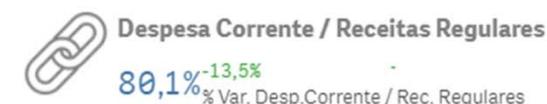


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

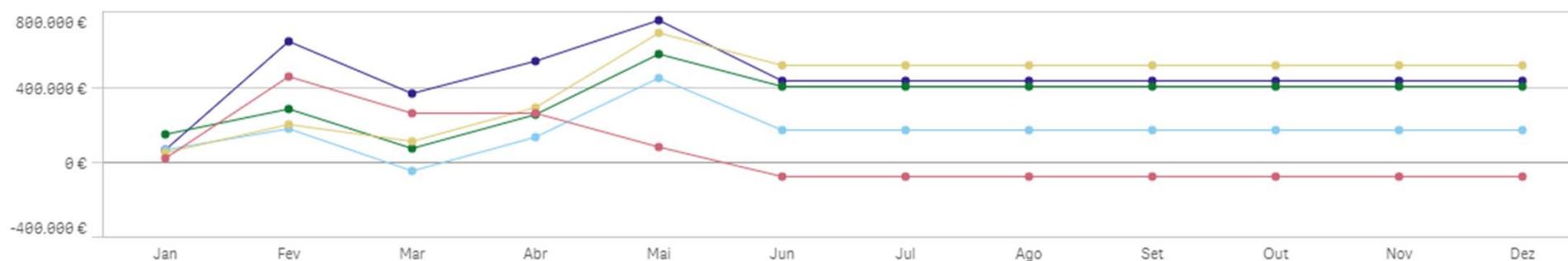
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças dos municípios, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

**Os saldos apurados, no 2.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 419.178, correspondendo a uma variação de € 10.232 abaixo do previsto no PAM.**

O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo de € 634.762 e o saldo corrente apresenta um valor positivo de € 507.041, correspondendo a uma variação positiva de € 70.856, face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 408.759, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 0,9%, face à receita corrente, está dentro dos parâmetros previstos, na medida em que o Município está em processo de ajustamento financeiro, verificando-se a tendência verificada no último trimestre de 2016.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos





### III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

#### 1. Balancete de Junho de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de junho de 2017, importa referir o seguinte:

- a) O Município apresenta, no orçamento para 2017, nas contas de receita e despesa o montante de € 10.868.643 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 20.911.640.

De referir ainda que no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 2.674.216, um total de compromissos de € 7.928.293 e o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 266.133;

- b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.665.092, estando cerca de € 5.613 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;
- c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 25.580.806, correspondendo a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, Estado e outros entes públicos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;
- d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 28.818, correspondente a compras, com um montante a crédito de € 9.416, e a matérias primas e subsidiárias, com um valor devedor de € 38.234;
- e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 52.775.440, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizado em curso e bens de domínio público;
- f) Relativamente ao fundo patrimonial o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 28.134.166;



### III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

#### 1. Balancete de Junho de 2017 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 2.531.072, destacando-se os custos como pessoal, fornecimentos e serviços externos e perdas financeiras que totalizam um montante de € 236.373, decorrente do processo de ajustamento financeiro;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 3.285.451, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 1.952.080, impostos e taxas, com o valor de € 916.326, e as vendas e prestações de serviços o montante de € 289.861.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 30 de junho de 2017

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Junho de 2017 (resumo)

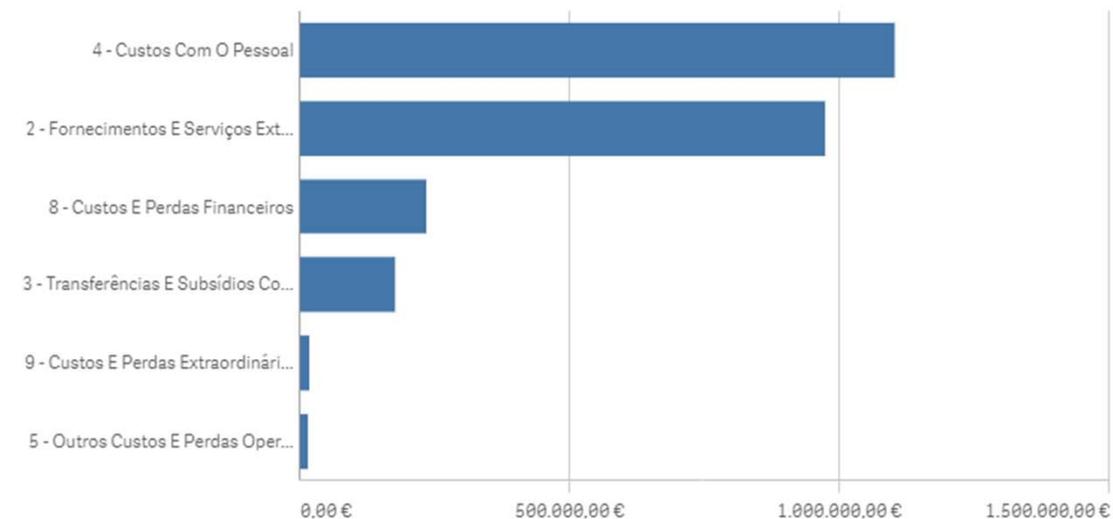
	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>	<b>201.245.185,08 €</b>	<b>201.245.185,08 €</b>	<b>7.519.800,16 €</b>	<b>7.519.800,16 €</b>	<b>208.764.985,24 €</b>	<b>208.764.985,24 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	85.821.344,93 €	85.821.344,93 €	1.704.569,22 €	1.704.569,22 €	87.525.914,15 €	87.525.914,15 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	12.196.362,22 €	10.229.465,72 €	1.867.521,23 €	2.169.325,58 €	14.063.883,45 €	12.398.791,30 €	1.665.092,15 €	0,00 €
2 - Terceiros	15.430.994,41 €	41.000.519,82 €	3.148.383,44 €	3.159.663,65 €	18.579.377,85 €	44.160.183,47 €	0,00 €	25.580.805,62 €
3 - Existências	48.844,20 €	26.556,01 €	18.207,63 €	11.678,26 €	67.051,83 €	38.234,27 €	28.817,56 €	0,00 €
4 - Imobilizações	76.439.858,80 €	23.786.663,47 €	122.245,15 €	0,00 €	76.562.103,95 €	23.786.663,47 €	52.775.440,48 €	0,00 €
5 - Fundo Patrimonial	8.742.359,11 €	36.876.525,08 €	0,00 €	0,00 €	8.742.359,11 €	36.876.525,08 €	0,00 €	28.134.165,97 €
6 - Custos E Perdas	2.005.795,63 €	131.875,61 €	657.891,23 €	739,29 €	2.663.686,86 €	132.614,90 €	2.531.071,96 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos	144.185,50 €	2.956.794,16 €	982,26 €	473.824,16 €	145.167,76 €	3.430.618,32 €	0,00 €	3.285.450,56 €
8 - Resultados	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €

### III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017



	Entregue
Ativo Líquido Total	54.742.036,07 €
Ativo Fixo	52.775.440,48 €
Ativo Fixo - Domínio Público	41.097.629,25 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	536.532,76 €
Ativo Circulante	1.957.902,65 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	1.665.092,15 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	8.692,94 €
Fundos Próprios	28.134.165,97 €
Resultados Transitados	-7.804.528,54 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	10.434.947,85 €
Provisões	413.148,24 €
Dívidas a Terceiros	1.829.597,54 €
Acréscimos e Diferimentos	8.605.350,31 €

#### Principais custos





### III. Análise Patrimonial do Município até ao 2.º trimestre de 2017

#### 2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 261,1%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 51,4%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de metade pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados o Município apresenta um valor negativo no montante € 7.804.529.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que os custos com o pessoal tem o valor mais elevado, acima dos € 1,0 M, seguindo-se o fornecimento de bens e serviços, com um montante cerca de € 1,0 M, devendo-se o excesso verificado, essencialmente, à regularização de dívidas a fornecedores efetuada pelo município no corrente ano, pelo que o valor verificado não corresponde exatamente às despesas correntes anuais que o Município suporta com a sua atividade.

Os custos e perdas financeiras e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, perto de € 0,3 M.

#### IV. Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017

Dívida Total Relevante



**16.414.711 €**

 Dívida Financeira e não Financeira  
**16.278.940 €**

 Limite da Dívida Total  
**9.602.428 €**

 Rácio da Dívida Total  
**254,3%**

 Dívida Financeira  
**14.345.774 €**

 Média da receita corrente cobrada líquida  
**6.401.619 €**

 Variação de PMP (dias)  
**-26<sup>+</sup>146**  
dias (CY)

 Dívida não Financeira  
**1.933.166 €**

 Encargo da Dívida  
**14,7%**

 Amortizações  
**256.870 €** **71,4%**  
% Var. Amortizações



## IV. Análise do Endividamento do Município até ao 2.º trimestre de 2017

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, este é calculado para o último dia do exercício, sendo que o valor disponível é reportado a 30 de junho de 2017, no montante de € 16.414.711, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total é a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2016, são de € 9.602.428 e € 6.401.619, respetivamente.

**O rácio da dívida total do município situa-se em 254,3%, verificando-se a tendência de redução conforme a estimativa demonstrada no relatório de 4.º trimestre de 2016.**

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, houve uma variação negativa em 26 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas foi elevado, na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 14,7%, verificando-se o decréscimo estimado no último trimestre de 2016.



## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto execução da receita foram cumpridas na generalidade.
2. Do lado da despesa, as medidas foram totalmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas relativas à assistência financeira foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analisados os dados relativos à execução orçamental e o relatório do Município sobre a monitorização do 1.º e 2.º trimestres do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas, bem como a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 2.º trimestre, sem prejuízo das recomendações.



## V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental até ao 2.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 10,8% e a despesa total um desvio positivo de cerca de 16,4%.**

**A execução orçamental acumulada da receita, nas rubricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, apresentam desvios positivos** de cerca de 2,7% (€ 21.142), 293,6% (€ 34.188), 156,8% (€ 127.656), 4,5% (€ 76.114), 105,4% (€ 157.105) e 34,7% (€ 9.960), respetivamente.

Do lado da despesa, verifica-se uma contração nas rubricas de "Despesas com o pessoal", "Juros e outros encargos", "Outras despesas correntes" e "Aquisição de bens de capital", ficando abaixo do previsto em cerca de 5,2% (€ 33.344), 19,6% (€ 27.372), 51,9% (€ 41.093) e 36,5% (€ 157.006), respetivamente. Nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes" e "Transferências de capital", as mesmas apresentam um desvio negativo de € 16.249, de € 42.274 e de € 19.416, respetivamente. Os desvios negativos verificados nas rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes" e "Transferências de capital" apresentam um impacto reduzido face à contração referida anteriormente.

O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM, de € 3634.762. Apesar do saldo de capital apresentar um valor negativo de € 408.759, o saldo corrente apresenta uma variação positiva de € 70.856, face ao previsto no PAM. **A evolução positiva dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo primário efetivo e do saldo corrente, face às previsões em período de ajustamento espelham uma execução bastante positiva**, demonstrando os impactos resultantes das medidas de reequilíbrio orçamental levadas a cabo pelo Município nos últimos anos.

De referir, no entanto, foram identificados alguns atrasos, nomeadamente, na implementação das medidas de majoração da taxa de IMI, estando o Município a proceder ao levantamento dos prédios devolutos para serem considerados em deliberação da Assembleia Municipal.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.



## VI. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, **referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva, pelo que aprova a libertação da 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> tranches**, no valor de € 1.076.065,36, relativa ao contrato de empréstimo e de assistência financeira em vigor.

Lisboa, 08 de novembro de 2017,

A Direção Executiva,



## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.



## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.



## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- a) A participação variável de IRS para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 5% e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade.
- b) A taxa de derrama para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 1,5% e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade.
- c) A taxa de IMI para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade,
- d) As propostas de fixação da taxa de IMI para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016.
- e) Não foram aplicados quaisquer fatores minorativos no que se refere à taxa de IMI, no entanto irão iniciados pelos serviços técnicos os procedimentos de identificação dos prédios devolutos da área do Município de modo a que já possam ser considerados na deliberação do IMI da Assembleia Municipal de Setembro
- f) O Município não concede benefícios fiscais e que após a aprovação do PAM não tomou qualquer deliberação sobre isenções de taxas. No seguimento do pedido de esclarecimento do FAM sobre a existência de benefício fiscais ou isenções de taxas no período imediatamente anterior à aprovação do PAM e quais aqueles que se encontram em vigor no que respeita à natureza quantitativa, o Município declarou que no momento anterior à vigência do PAM os pedidos formulados de isenção eram deliberados caso a caso e que após a aprovação do PAM a Câmara Municipal não voltou a tomar qualquer deliberação sobre isenção de taxas.
- g) O Município procedeu em 2015 à revisão e atualização do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais e do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública e das respetivas tarifas, tendo sido pedido parecer à entidade reguladora – ERSAR, relativamente à fundamentação económica e financeira das tarifas de abastecimento de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos que iriam ser aplicadas no Município, a qual emitiu o seguinte parecer com o processo n.º 22088, de 26 de agosto de 2014: "Globalmente, os níveis de proveitos e as estruturas tarifas parecem ser adequados e de acordo com as orientações transmitidas pela ERSAR". Em seguida, os projetos de regulamento foram aprovados em reunião de Câmara de 15 de setembro de 2015 e posteriormente sujeitos a audiência de interessados, tendo sido consultada novamente a ERSAR, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as juntas de freguesia, a Guarda Nacional Republicana e Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO). No âmbito da referida audiência de interessados e consulta pública, que decorreu de 6 de outubro a 17 de novembro de 2015, a DECO apresentou sugestões, tendo algumas sido acolhidas pelo serviço competente. Os referidos regulamentos, nas suas versões finais ratificadas em reunião de Câmara de 4 dezembro de 2015, foram aprovados pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de novembro de 2015 e publicados em Diário da República, o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos Higiene Pública do Município de Vila Nova de Poiares, Regulamento n.º 8/2016, na 2ª série n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, e o Regulamento de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Vila Nova de Poiares, Regulamento n.º 44/2016, na 2.ª série n.º 10, de 15 de janeiro de 2016."
- h) O município aplica a cobrança de juros de mora no atraso de pagamento de faturas de bens e prestação de serviços municipais. O Município está a elaborar com a Autoridade Tributária e Aduaneira um protocolo para que esta entidade passe a assegurar os processos de execuções fiscais relativamente a impostos e outros tributos administrados pela Autarquia. Prevê-se que na primeira metade do 4º trimestre este processo esteja completamente concluído."



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- i) As tabelas de taxas e preços municipais para vigorar em 2017, foram já atualizadas
- j) Não houve receita relevante de venda de bens de investimento para a amortização extraordinária de dívida. Verificados os pressupostos na execução orçamental da receita.
- k) O Município declara, no relatório de monitorização, que foram comunicadas à AT as taxas e impostos municipais a cobrar em 2017, em conformidade com os recibos em anexo.
- l) O orçamento municipal para o ano de 2017 reflete uma redução de despesa com pessoal no montante de € 49.732,12. Verifica-se ainda que a execução orçamental do 2º trimestre referente agrupamento 01 apresenta um valor inferior ao previsto no PAM (ajustado) em cerca de 4,29%.
- m) Na execução do 2º Trimestre os montantes executados a título de encargos variáveis ou eventuais encontram-se 0,99 % abaixo do previsto pelo PAM
- n) O Município reduziu no 2º Trimestre dois trabalhadores relativamente a 31 de dezembro de 2016, tendo neste momento ao serviço 115 trabalhadores
- o) O Município possui um banco de horas que substitui o pagamento de horas extraordinárias, nos termos da lei.
- p) O aumento substancial da despesa de investimento realizada, deve-se a estarem a ser executados projetos co-financiados por Fundos Europeus, tal como previsto no PAM, através da incorporação do saldo de gerência
- q) O Município adotou as seguintes medidas de redução da despesa: Limitação do número de trabalhadores – Cumprindo a regra de uma entrada por duas saídas. Acresce no entanto que devido à falta de pessoal especializado no sector de águas e saneamento, procedeu à contratação dum Canalizador, cumprindo mesmo assim os limites impostos pelo PAM Limitação de abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias – O Município reduziu, relativamente ao trimestre anterior, o montante relativo a ajudas de custo e horas extraordinárias no valor de 37,57€ Limite da despesa realizada em "Outros serviços" – O Município teve necessidade de renovar alguns contratos para aquisição de serviços a terceiros, nomeadamente e especificamente para assegurar os serviços essenciais. Está em processo de visto no Tribunal de Contas o Concurso Público para Celebração dum Contrato de Gestão de Eficiência Energética nos termos do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, aplicando a utilização de tecnologia Led em todas as luminárias de iluminação pública do Concelho o que irá permitir a redução dos custos energéticos nesta rubrica no curto, médio e longo prazo."
- r) O Município respeita os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores no âmbito do PRD. Os desembolsos da primeira e segunda tranche foram utilizados para o pagamento da dívida financeira e para a dívida comercial, nos termos previstos no Plano e no disposto nos art.ºs 41.º e 42.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação. O Município ainda não recebeu o terceiro desembolso.
- s) O Município tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas (Visto tácito a 31/03/2016).
- t) O Município verifica a legalidade e conformidade da realização de despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.
- u) O Município recebeu o montante de € 11.961.816,81 €, referente à 1.ª e 2ª tranches do empréstimo do Fundo de Apoio Municipal, tendo efetuado os seguintes pagamentos: a) DGTf/ATU - 854.529,00 €; b) DGTf/PREDE - 1.470.610,40 €; c) Santander Totta/PREDE - 2.045.346,30 €; d) CGD/Saneamento Fin. - 3.747.842,99 €; e) BCP/Saneamento Fin. - 929.037,85 €; f) CCA/Saneamento Fin. - 585.272,93 €; g) Montepio/Saneamento Fin. - 1.199.602,48 €; h) Fornecedores/PRD - 1.129.497,07 €; perfazendo um total de 11.961.739,02 €.



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

v) Foram já tomadas as seguintes medidas: a) Aplicação de taxas máximas de impostos; b) Fixação de preços tendo em conta as recomendações da ERSAR; c) Novos preços e tributos a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mais-valias; d) Aperfeiçoamento de processos de cobrança de taxas e preços municipais, de aplicação de coimas e execução fiscal, resultante na cobrança de juros de mora por atraso no pagamento de faturas referentes a venda de bens e serviços. Está a ser elaborado um protocolo com a AT para que a mesma assegure as execuções fiscais relativamente a impostos e outros tributos administrados pela Autarquia ;e) Redução do número de trabalhadores face aos existentes; f) Limitação de abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias, Serão ainda tomadas medidas tendentes a: Limitar os custos com a "aquisição de bens e serviços" e "outras despesas correntes" para que sejam cumpridos os valores constantes do PAM, reduzir os custos intermédios e aperfeiçoar os procedimentos de cobrança da receita"

## Anexo II

### Balancete de Junho de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>113.497.545,76 €</b>	<b>137.077.886,48 €</b>	<b>6.738.681,52 €</b>	<b>7.045.236,71 €</b>	<b>120.236.227,28 €</b>	<b>144.123.123,19 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>23.886.895,91 €</b>
● 0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	⊕ 1 - Orçamento Exercício Corrente	11.669.044,58 €	11.669.044,58 €	116.850,00 €	116.850,00 €	11.785.894,58 €	11.785.894,58 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 2 - Despesas	30.956.129,35 €	41.824.771,93 €	1.563.141,44 €	1.563.141,44 €	32.519.270,79 €	43.387.913,37 €	0,00 €	10.868.642,58 €
	⊕ 3 - Receitas	21.737.285,16 €	10.868.642,58 €	0,00 €	0,00 €	21.737.285,16 €	10.868.642,58 €	10.868.642,58 €	0,00 €
	⊕ 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	20.897.062,65 €	0,00 €	16.828,54 €	2.250,90 €	20.913.891,19 €	2.250,90 €	20.911.640,29 €	0,00 €
	⊕ 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	0,00 €	20.897.062,65 €	2.250,90 €	16.828,54 €	2.250,90 €	20.913.891,19 €	0,00 €	20.911.640,29 €
	⊕ 9 - Contas De Ordem	561.823,19 €	561.823,19 €	5.498,34 €	5.498,34 €	567.321,53 €	567.321,53 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	⊕ 1 - Caixa	7.008.928,66 €	7.001.266,10 €	1.346.536,00 €	1.348.585,51 €	8.355.464,66 €	8.349.851,61 €	5.613,05 €	0,00 €
	⊕ 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	5.187.433,56 €	3.228.199,62 €	520.985,23 €	820.740,07 €	5.708.418,79 €	4.048.939,69 €	1.659.479,10 €	0,00 €
	⊕ 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	⊕ 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	1.390.354,42 €	1.247.470,34 €	140.328,79 €	137.715,80 €	1.530.683,21 €	1.385.186,14 €	145.497,07 €	0,00 €
	⊕ 2 - Fornecedores	1.709.721,08 €	3.552.622,68 €	343.986,28 €	401.273,21 €	2.053.707,36 €	3.953.895,89 €	0,00 €	1.900.188,53 €
	⊕ 3 - Empréstimos Obtidos	231.128,56 €	14.609.680,28 €	32.777,49 €	0,00 €	263.906,05 €	14.609.680,28 €	0,00 €	14.345.774,23 €
	⊕ 4 - Estado E Outros Entes Públicos	590.987,27 €	595.384,31 €	124.300,92 €	146.571,98 €	715.288,19 €	741.956,29 €	0,00 €	26.668,10 €
	⊕ 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	6.654.701,41 €	6.654.701,41 €	1.353.206,09 €	1.353.206,09 €	8.007.907,50 €	8.007.907,50 €	0,00 €	0,00 €
	⊕ 6 - Outros Devedores E Credores	4.710.382,44 €	5.148.113,57 €	1.153.125,17 €	1.120.896,57 €	5.863.507,61 €	6.269.010,14 €	0,00 €	405.502,53 €
	⊕ 7 - Acréscimos E Diferimentos	140.448,38 €	8.737.764,45 €	658,70 €	0,00 €	141.107,08 €	8.737.764,45 €	0,00 €	8.596.657,37 €
	⊕ 9 - Provisões	3.270,85 €	454.782,78 €	0,00 €	0,00 €	3.270,85 €	454.782,78 €	0,00 €	451.511,93 €
● 3 - Existências	⊕ 1 - Compras	22.288,19 €	26.556,01 €	6.529,37 €	11.678,26 €	28.817,56 €	38.234,27 €	0,00 €	9.416,71 €
	⊕ 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	26.556,01 €	0,00 €	11.678,26 €	0,00 €	38.234,27 €	0,00 €	38.234,27 €	0,00 €

## Anexo II

### Balancete de Junho de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>87.747.639,32 €</b>	<b>64.167.298,60 €</b>	<b>781.118,64 €</b>	<b>474.563,45 €</b>	<b>88.528.757,96 €</b>	<b>64.641.862,05 €</b>	<b>23.886.895,91 €</b>	<b>0,00 €</b>
● 4 - Imobilizações									
	↻ 1 - Investimentos Financeiros	536.532,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	536.532,76 €	0,00 €	536.532,76 €	0,00 €
	↻ 2 - Imobilizações Corpóreas	30.016.414,30 €	892,58 €	15.217,39 €	0,00 €	30.031.631,69 €	892,58 €	30.030.739,11 €	0,00 €
	↻ 3 - Imobilizações Incorpóreas	21.075,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.075,00 €	0,00 €	21.075,00 €	0,00 €
	↻ 4 - Imobilizações Em Curso	11.073.282,36 €	0,00 €	107.027,76 €	0,00 €	11.180.310,12 €	0,00 €	11.180.310,12 €	0,00 €
	↻ 5 - Bens De Domínio Público	34.792.554,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34.792.554,38 €	0,00 €	34.792.554,38 €	0,00 €
	↻ 8 - Amortizações Acumuladas	0,00 €	23.785.770,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	23.785.770,89 €	0,00 €	23.785.770,89 €
● 5 - Fundo Patrimonial	↻ 0 - Fundo Patrimonial	8.742.359,11 €	36.876.525,08 €	0,00 €	0,00 €	8.742.359,11 €	36.876.525,08 €	0,00 €	28.134.165,97 €
● 6 - Custos E Perdas									
	↻ 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	875.237,72 €	131.671,90 €	232.673,72 €	739,29 €	1.107.911,44 €	132.411,19 €	975.500,25 €	0,00 €
	↻ 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	148.040,71 €	0,00 €	30.396,98 €	0,00 €	178.437,69 €	0,00 €	178.437,69 €	0,00 €
	↻ 4 - Custos Com O Pessoal	832.447,10 €	98,71 €	272.143,26 €	0,00 €	1.104.590,36 €	98,71 €	1.104.491,65 €	0,00 €
	↻ 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	15.620,42 €	105,00 €	1.337,56 €	0,00 €	16.957,98 €	105,00 €	16.852,98 €	0,00 €
	↻ 6 - Amortizações Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	↻ 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	↻ 8 - Custos E Perdas Financeiros	131.144,75 €	0,00 €	105.228,73 €	0,00 €	236.373,48 €	0,00 €	236.373,48 €	0,00 €
	↻ 9 - Custos E Perdas Extraordinários	3.304,93 €	0,00 €	16.110,98 €	0,00 €	19.415,91 €	0,00 €	19.415,91 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos									
	↻ 1 - Vendas E Prestações De Serviços	1.260,62 €	239.597,15 €	313,54 €	51.838,17 €	1.574,16 €	291.435,32 €	0,00 €	289.861,16 €
	↻ 2 - Impostos E Taxas	142.748,84 €	974.597,89 €	668,72 €	85.145,56 €	143.417,56 €	1.059.743,45 €	0,00 €	916.325,89 €
	↻ 3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	59.564,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59.564,43 €	0,00 €	59.564,43 €
	↻ 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	1.630.677,38 €	0,00 €	321.403,00 €	0,00 €	1.952.080,38 €	0,00 €	1.952.080,38 €
	↻ 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	68,40 €	32.391,09 €	0,00 €	13.921,50 €	68,40 €	46.312,59 €	0,00 €	46.244,19 €
	↻ 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	107,64 €	4.211,04 €	0,00 €	1.473,46 €	107,64 €	5.684,50 €	0,00 €	5.576,86 €
	↻ 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	0,00 €	15.755,18 €	0,00 €	42,47 €	0,00 €	15.797,65 €	0,00 €	15.797,65 €
● 8 - Resultados	↻ 0 - Resultados	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €